

EMENDA N° 11

**Ficam acrescidos os seguintes artigos ao PLCL 020/11:**

**Art. 83-A.** Fica instituída a Área Especial de Interesse Institucional (AEII), constituída pelo terreno localizado na Avenida Praia de Belas números 560 e 568, identificadas no Anexo 1.1 e 1.2 da LC 434/99 atualizada pela LC 646 de 2010, a Subunidade 14 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 52 da Macrozona 01, cujos limites constam dos Anexos 1 e 2 desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** A Subunidade criada no *caput* deste artigo passa a constar nos Anexos 1.1 e 1.2 da Lei Complementar n° 434, de 1° de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

**Art. 83-B** Ficam alterados os limites da Subunidade 12 da UEU 52 da MZ 01, conforme Anexos 1 e 2 desta Lei Complementar.

**Art. 83-C** Fica definido o seguinte regime urbanístico para a Subunidade criada no *caput* do art. 83-A desta Lei Complementar:

I – densidade, código 23 – Área Especial de Interesse Institucional – conforme projeto específico;

II – atividade, código 17 – Área Especial de Interesses Institucional – Templos e atividades complementares, tais como desenvolvimento de ações culturais, filantrópicas, filosóficas, lancheria e restaurante.

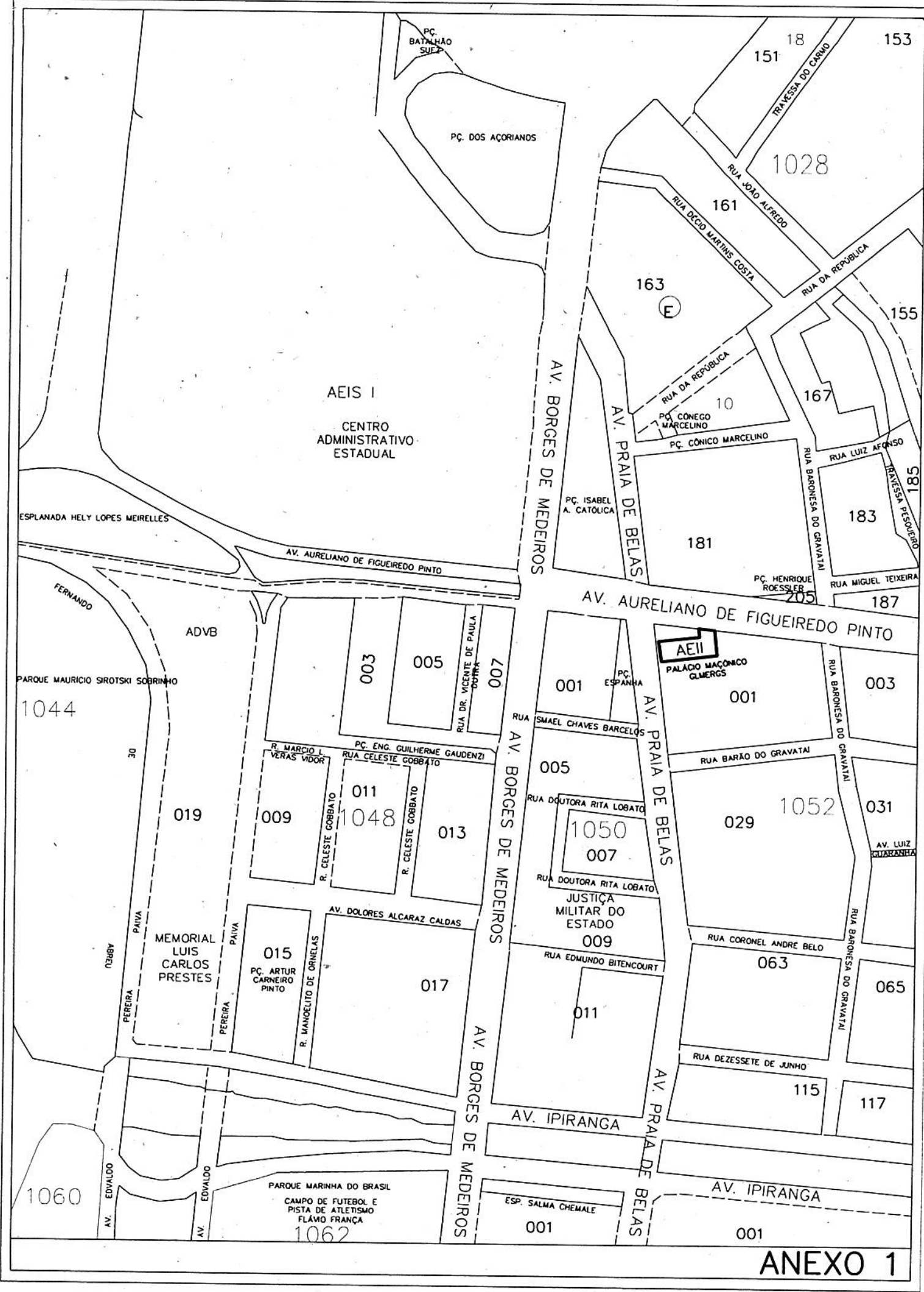
III – volumetria, código 11 – aplica-se na AEII a observação (2) do Anexo 7.1.

**Justificativa**

Da Tribuna.

  
**Vereador Marcio Bins Ely**

**Líder PDT**



AEIS I  
CENTRO  
ADMINISTRATIVO  
ESTADUAL

163  
E

PÇ. CONEGO  
MARCELINO

PÇ. ISABEL  
A. CATÓLICA

PÇ. HENRIQUE  
ROESSLER

AEII  
PALÁCIO MAÇÔNICO  
OLMERCOS

PÇ. ESPANHA

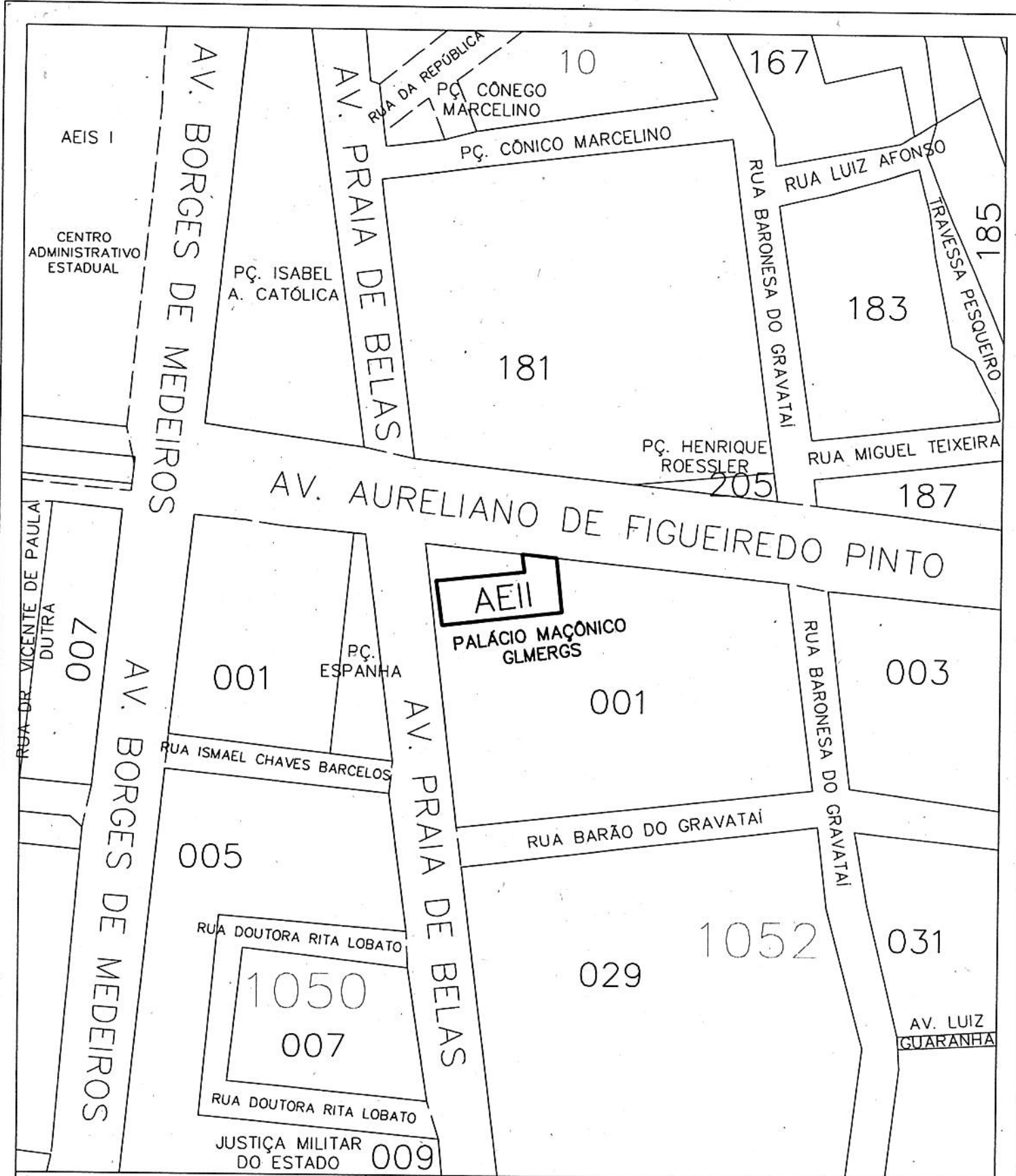
JUSTIÇA  
MILITAR DO  
ESTADO

MEMORIAL  
LUIZ  
CARLOS  
PRESTES

PÇ. ARTUR  
CARNEIRO  
PINTO

PARQUE MARINHA DO BRASIL  
CAMPO DE FUTEBOL E  
PISTA DE ATLETISMO  
FLÁVIO FRANÇA

ANEXO 1



ZONA DE USO	DENSIDADE	ATIVIDADE	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	VOLUMETRIA
ÁREA DE INTERESSE INSTITUCIONAL	23	17	41	11(*)

(\*) ALTURA NA DIVISA DE 18M E NA BASE DE 9m, TAXA DE OCUPAÇÃO DE 90% NA BASE E 75% NO CORPO

# ANEXO 2